

<b>Publicação:</b>	O ASO contém informações importantes sobre segurança operacional e pode conter recomendações de ações a serem tomadas pelos operadores. Contudo, mesmo que uma recomendação seja publicada em um ASO, uma ação alternativa pode ser tão ou mais eficiente para o caso específico de cada operador e suas particularidades. O conteúdo deste documento não tem força e efeito legal e não se destina a vincular o público.
<b>05/07/2022</b>	
<b>Id do ASO:</b>	
<b>0003-0/2022</b>	
<b>Atualização:</b>	
<b>Versão original</b>	

## Início de operação do sinal 5G no Brasil.

Este ASO fornece informações de alerta à comunidade de aviação civil (principalmente proprietários, operadores de aeronaves e tripulações) sobre o início de operação do sinal 5G no Brasil.

## Histórico



Desde início de 2021, a ANAC tomou conhecimento de estudos internacionais a respeito do risco de interferência do sinal 5G nos equipamentos rádio altímetros e seus potenciais efeitos nas aeronaves. Em maio de 2021, a ANAC iniciou interações com a ANATEL no sentido de buscar um entendimento comum acerca das mitigações necessárias para o cenário brasileiro, a fim de garantir a convivência segura entre os serviços de Radionavegação Aeronáutica e o Serviço Móvel Pessoal 5G na Banda C.

A ANAC vem trabalhando em conjunto com a ANATEL desde então, tendo também interagido sobre este assunto com autoridades de aviação civil e de telecomunicações de outros países, além de fabricantes de aeronaves e operadores aéreos.

A avaliação, a fim de liberar o início da operação do sinal 5G no Brasil, foi concluída e resultou em limitações de instalação das estações 5G, em caráter preventivo, a serem aplicadas em regiões próximas a alguns aeródromos, conforme especificado no Ato nº 9064, de 28 de junho de 2022, da ANATEL.

Conforme informação da ANATEL, as estações rádio base passarão a operar o sinal 5G a partir do início do mês de julho de 2022, iniciando por Brasília (DF) e expandindo-se em seguida para as demais capitais federativas.

O presente tema continua sendo objeto de estudo e discussões. Desta forma, a ANAC continuará acompanhando sua evolução em conjunto com a ANATEL. De toda forma, o entendimento conjunto da ANAC e ANATEL é de que as limitações impostas pelo Ato nº 9064, de 28 de junho de

<b>Data desta versão</b> 05/07/2022	<b>Publicado e distribuído pela</b> ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil Página 1 de 2	<b>Versão</b> ASO: 0003-0/2022
	<a href="https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/seguranca-operacional/informacoes-de-seguranca-operacional/aso/aso-alerta-de-seguranca-operacional">https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/seguranca-operacional/informacoes-de-seguranca-operacional/aso/aso-alerta-de-seguranca-operacional</a>	
	Para receber os Alertas de Segurança Operacional em primeira mão e outras notícias entre no canal ANAC Safety no Telegram: <a href="https://t.me/ANACSafety">t.me/ANACSafety</a>	

2022, da ANATEL, são suficientes para a mitigação dos riscos de interferência identificados para o cenário brasileiro, conforme dados disponíveis até o momento.

## Recomendações feitas pela ANAC

Embora todas as medidas preventivas julgadas necessárias tenham sido tomadas, a ANAC recomenda a todos os operadores, proprietários e pilotos de aeronaves:

- Reportar à ANAC via endereço eletrônico (*e-mail*) [pac@anac.gov.br](mailto:pac@anac.gov.br) se houver suspeita de interferência no equipamento rádio altímetro da aeronave, durante a operação, principalmente a baixa altura, que possa estar relacionada à operação de sinal 5G, incluindo no reporte o máximo de informações possíveis quanto à localização da ocorrência do evento, assim como os efeitos percebidos na aeronave.

Para maiores informações contatar:

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Gerência Técnica de Aeronavegabilidade Continuada (GTAC)

Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, nº 230

Centro Empresarial Aquáriu - Torre B – 14º ao 18º andares



Parque Residencial Aquáriu

CEP 12246-190 – São José dos Campos - SP.

Tel.: (12) 3203-6600 - E-mail: [pac@anac.gov.br](mailto:pac@anac.gov.br)

## Referências

- 1) Ato nº 9064, de 28 de junho de 2022, da ANATEL – acesse o link: [SEI/ANATEL - 8720836 - Ato](#)

Data desta versão 05/07/2022	Publicado e distribuído pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil Página 2 de 2	Versão ASO: 0003-0/2022
	<a href="https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/seguranca-operacional/informacoes-de-seguranca-operacional/aso/aso-alerta-de-seguranca-operacional">https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/seguranca-operacional/informacoes-de-seguranca-operacional/aso/aso-alerta-de-seguranca-operacional</a>	
	Para receber os Alertas de Segurança Operacional em primeira mão e outras notícias entre no canal ANAC Safety no Telegram: <a href="https://t.me/ANACSafety">t.me/ANACSafety</a>	